



Lei nº 668/2015

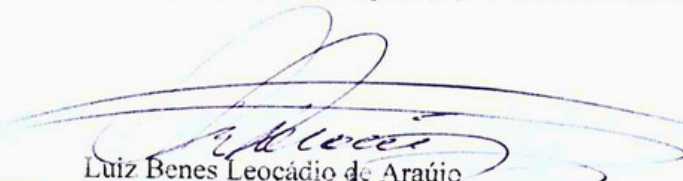
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural, Social e Desportiva de Lajes/RN – ADESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Cultural, Social e Desportiva de Lajes/RN – ADESC**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, com sede na Avenida Ulisses Vale, 252, Centro, na cidade de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de Maio de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atestado que a Lei Nº 668/15
Foi publicada no
do Mês 14/05/15
Jailson Moraes da Silva
CPF: 201.686.404-49
Sec. Mun. Chefe de Gabinete